

**SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.**

CNPJ/MF nº 33.386.210/0001-19

NIRE nº 3.330.013.730-1

**Companhia Aberta****ASSEMBLEIA ESPECIAL DE  
TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.** (“Companhia”) a se reunirem no dia 20 de maio de 2026, às 09:30 horas, em primeira convocação, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”) e no artigo 11 da Resolução CVM nº 232/2025 (“RCVM 232”), em **Assembleia Especial de Titulares de Ações em Circulação** (“Assembleia”), a ser realizada na sede social da Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Deliberar sobre a concessão de anuência para que a Companhia seja classificada como “Companhia de Menor Porte” (“CMP”), nos termos do artigo 11, caput e § 1º, inciso II, da RCVM 232, com a consequente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, ficando desde já autorizada a administração da Companhia a: (a) adotar todas as providências necessárias à implementação da referida classificação perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme aplicável; e (b) praticar todos os atos, firmar documentos, declarações e requerimentos que se mostrem necessários ou convenientes para dar pleno cumprimento às deliberações aprovadas nesta Assembleia.

**Informações Gerais:**

1. Para os fins da RCVM 232, a classificação da Companhia como CMP depende de deliberação favorável da maioria dos titulares de ações em circulação presentes na Assembleia. Consideram-se “ações em circulação”, para esse fim, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”), todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas aquelas de titularidade do controlador, de pessoas a ele vinculadas, dos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria. Considera-se “pessoa vinculada” qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo ou universalidade de direitos que atue representando o mesmo

**Rio de Janeiro**

Rua Voluntários da Pátria, 45 - 8º e 9º andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22270-900  
F. +55 21 2102-7100  
sondotecnica@sondotecnica.com.br

**São Paulo**

Avenida Rouxinol, 55 - 10º andar  
Moema - São Paulo - SP - Brasil  
CEP 04516-000  
F. +55 11 3054-6030  
sondosp@sondotecnica.com.br

- interesse da pessoa ou entidade à qual se vincule;
2. Na presente data, a Companhia não possui valores mobiliários representativos de dívida em circulação, razão pela qual não se aplica a exigência de obtenção de anuência dos respectivos titulares, prevista no art. 11, § 3º, da RCVM 232;
  3. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se enquadrem nos termos do item 1 acima, para os fins do art. 10 da RCVM 81, que os documentos relacionados a este Edital se encontram, na presente data, à disposição na sede Companhia, bem como nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia <https://www.sondotecnica.com.br/sobre-nos/relacao-com-investidores/>;
  4. Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia, além do documento de identidade, conforme o caso:
    - a) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias;
    - b) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou
    - c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.
  5. A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia, nos termos da RCVM 81, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia. Os acionistas que optarem por remeter o boletim de voto à distância (“BVD”) diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até 15/05/2026, para o endereço eletrônico [ri@sondotecnica.com.br](mailto:ri@sondotecnica.com.br), vias digitalizadas em formato PDF do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o envio das vias físicas. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
  6. Os acionistas poderão obter todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como modelo de procuração, mediante solicitação através do e-mail [ri@sondotecnica.com.br](mailto:ri@sondotecnica.com.br).

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

**Daniel Bergman**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Rio de Janeiro**

Rua Voluntários da Pátria, 45 - 8º e 9º andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22270-900  
F. +55 21 2102-7100  
[sondotecnica@sondotecnica.com.br](mailto:sondotecnica@sondotecnica.com.br)

**São Paulo**

Avenida Rouxinol, 55 - 10º andar  
Moema - São Paulo - SP - Brasil  
CEP 04516-000  
F. +55 11 3054-6030  
[sondosp@sondotecnica.com.br](mailto:sondosp@sondotecnica.com.br)

**[www.sondotecnica.com.br](http://www.sondotecnica.com.br)**